

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

A Administração do Banco Bmg Soluções Financeiras S.A. ("Banco Bmg Soluções Financeiras"), controlado do Banco Bmg S.A. ("Banco Bmg"), em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresenta as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, juntamente com o relatório dos auditores independentes.

O Banco Bmg Soluções Financeiras foi adquirido pelo Banco Bmg em 1 de julho de 2011.

Contexto Operacional Banco Bmg Soluções Financeiras

O Banco Bmg Soluções Financeiras está autorizado a operar como banco múltiplo nas carteiras comercial e de crédito, financiamento e investimento. Suas operações são conduzidas no contexto do Conglomerado Financeiro Bmg do qual faz parte.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO		
Em milhares de reais		
	Nota	2025
Ativo		
Disponibilidades	3	1.128
Instrumentos Financeiros		943.969
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	324.054
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5	531.747
Operações com características de concessão de crédito	6	88.177
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	6	(9)
Relações interfinanceiras		2
Outros créditos	7	171.683
Ativos fiscais		165.634
Diversos		6.049
Total do Ativo		1.116.782

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO					
Em milhares de reais					
	Capital Realizado	Reserva de lucros Legal	Reserva de lucros Estatutária	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024	718.028	13.266	159.814	-	891.108
Efeito da adoção inicial da Resolução 4.966/21	-	-	(2.021)	-	(2.021)
Saldos em 1 de janeiro de 2025	718.028	13.266	157.793	-	889.087
Lucro líquido do exercício	-	-	-	116.075	116.075
Destinação do lucro líquido	-	-	-	-	-
Dividendos (nota 10)	-	-	(27.567)	-	(27.567)
Constituição de reservas	-	5.804	110.271	(116.075)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	718.028	19.070	240.497	-	977.595

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO					
Em milhares de reais					
	Capital Realizado	Reserva de lucros Legal	Reserva de lucros Estatutária	Lucros acumulados	Total
Saldos em 30 de junho de 2025	718.028	15.392	188.091	-	921.511
Lucro líquido do semestre	-	-	-	73.551	73.551
Destinação do lucro líquido	-	-	-	-	-
Dividendos (nota 10)	-	-	(17.467)	-	(17.467)
Constituição de reservas	-	3.678	69.873	(73.551)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	718.028	19.070	240.497	-	977.595

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

Conforme AGE realizada em 07 de fevereiro de 2025 e aprovado pelo Banco Central do Brasil, foi alterada a denominação social da Banco Cifra S.A. para Banco Bmg Soluções Financeiras S.A. O Banco Bmg Soluções Financeiras S.A. ("Banco") está autorizado a operar como banco múltiplo nas carteiras comercial e de crédito, financiamento e investimento.

As operações do Banco são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integralmente no mercado financeiro, sendo que certas operações têm a coparticipação ou a intermediação de instituições do Grupo Financeiro Bmg. Dentro deste contexto o Banco Bmg na aquisição do Banco é a maximização da operação através da integração de plataformas e o aproveitamento das promotoras de vendas e lojas do Banco.

O Banco é constituído sob a forma de Companhia fechada, controlado pelo Banco Bmg S.A. está situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, São Paulo/SP, Brasil.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis

2.1 Apresentação das demonstrações financeiras
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Para fins de divulgação dessas demonstrações financeiras, o Banco Bmg Soluções Financeiras observa o disposto na Resolução CMN 4.818/20 e na Resolução BCB nº 2/20, passando a apresentar o balanço patrimonial por ordem de liquidez e a segregação entre circulante e não circulante em nota explicativa.

As demonstrações financeiras foram concluídas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 05/03/2026.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional. Desta forma, o Conglomerado, na elaboração das demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos até o presente momento:
Resolução CMN nº 4.924/21 – CPC 00 (R2) – Pronunciamento Conceitual Básico, CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente;
Resolução CMN nº 3.989/11 – CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações;
Resolução CMN nº 3.823/09 – CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
Resolução CMN nº 4.924/21 – CPC 46 (R1) – Mensuração do Valor Justo;
Resolução CMN nº 4.818/20 – CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 24 – Evento Subsequente e CPC 41 (R1) – Resultado por Ação;

Resolução CMN nº 4.967/21 – Pronunciamento Técnico CPC 28 – Propriedade para Investimento;
Resolução CMN nº 4.877/20 – Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.
Alguns números incluídos neste Relatório foram submetidos a ajustes de arredondamento. Assim sendo, os valores indicados como totais em alguns quadros podem não ser a soma aritmética dos números que os precedem.

2.2 Resoluções adotadas a partir de 01 de janeiro de 2025

2.2.1. Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021
Em 25 de novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN nº 4.966, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. Esta resolução dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, incluindo a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), e incorpora os conceitos básicos da norma internacional IFRS 9.

No contexto dessa resolução, foram emitidas outras normativas complementares. A Resolução BCB nº 352/23 estabelece parâmetros e pisos de provisão, além de esclarecer aspectos relacionados à taxa efetiva de juros, ao teste de "Somente Pagamento de Principal e Juros (SPPJ)", e à divulgação de instrumentos financeiros. Subsequentemente, a Resolução BCB nº 397/24 alterou a Resolução BCB nº 352/23, alterando alguns dos conceitos e critérios contábeis aplicáveis. Além disso, as Resoluções CMN nº 5.100/23 e CMN nº 5.146/24 abordam temas como a reestruturação de ativos.

Os níveis de hierarquia de valor justo, e o reconhecimento inicial de ativos. Para questões relacionadas ao risco de crédito, a Instrução Normativa BCB nº 464/24 esclarece os critérios para a estimativa dos parâmetros utilizados na mensuração da perda esperada associada ao risco de crédito.

Com a implementação das novas regras, várias normativas atuais foram revogadas, como as Circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/02, que tratavam, respectivamente, da contabilização de títulos e valores mobiliários e de instrumentos derivativos, e, mais notadamente, a Resolução CMN nº 2.682/09, que abordava a contabilização de operações de crédito e as provisões associadas ao risco de crédito. O principal impacto da adoção da resolução 4.966/21 deu-se no cálculo das provisões associadas ao risco de crédito e o respectivo efeito tributário.

A Resolução foi adotada de forma prospectiva na data de entrada em vigor da norma em 1º de janeiro de 2025, exceto para contabilidade de hedge que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027. A adoção da resolução gerou um impacto negativo de R\$2.021 no patrimônio do Banco.

O Banco optou por não apresentar informações comparativas nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 79 da referida Resolução, que dispensa as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil de apresentar as informações comparativas nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2025.

2.2.2. Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023

Em 23 de novembro de 2023, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução BCB nº 352, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixa de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

2.3 Descrição das principais políticas contábeis adotadas

(a) Apuração do resultado
O resultado é apurado pelo regime contábil de competência. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor final, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas em moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

(b) Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, na data de aquisição, que são utilizadas pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo (vide Nota 3).

(c) Aplicações interfinanceiras de liquidez
As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo valor de mercado. Os demais ativos são registrados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

(d) Instrumentos financeiros

(i) Classificação dos Instrumentos Financeiros Ativos Financeiros

O Banco classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias de mensuração:
(i) Custo Amortizado;
(ii) Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes;
(iii) Valor Justo por meio do Resultado.

A classificação e a mensuração subsequente de ativos financeiros dependem do modelo de negócios nas quais são administrados e das características dos fluxos de caixa – SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros).

O modelo de negócios refere-se a como o Banco gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultam do reconhecimento de fluxos de caixa contratuais, venda de ativos ou ambos. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de: i) obter fluxos de caixa contratuais; ii) obter fluxos de caixa contratuais e venda; ou iii) outros.

A avaliação dos modelos de negócios considera os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; como os gestores do negócio são remunerados; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração. Se os fluxos de caixa são realizados de forma diferente das expectativas, a classificação dos ativos financeiros remanescentes mantidos nesse modelo de negócios não é alterada.

Desta forma, o Banco classifica seus instrumentos financeiros pelos seguintes modelos de negócios:
• Mantidos para coleta dos fluxos de caixa contratuais
• Mantidos para coleta dos fluxos de caixa contratuais e venda
• Mantidos para negociação/outras

(ii) Perdas Associadas ao Risco de Crédito
A carteira de crédito do Banco é composta por aplicações em depósitos interfinanceiros, TVMs classificadas como custo amortizado, operações de crédito, outras operações com característica de concessão de crédito (adiantamento de câmbio, adiantamento a fornecedores e compras a faturar), devedores por depósito em garantia e valores a repassar pelos órgãos públicos e são classificadas nos termos da Resolução BCB nº 352/23.

O Banco classifica seus instrumentos financeiros como ativos financeiros com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorre atraso superior a noventa dias no pagamento de principal ou de encargos ou identifique por meio de indicativos de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas.

Para classificar um ativo como ativo problemático, o Banco avalia os seguintes indicativos:
(i) constatação de que a contraparte não tem mais capacidade financeira de honrar a obrigação nas condições pactuadas;
(ii) restrição do ativo financeiro associado à obrigação;
(iii) falência decretada, recuperação judicial ou extrajudicial ou atos similares pedidos em relação à contraparte;
(iv) medida judicial que limite, atrase ou impeça o cumprimento das obrigações nas condições pactuadas;

(v) incapacidade significativa da liquidez do ativo financeiro associado à obrigação, devido à redução da capacidade financeira da contraparte de honrar suas obrigações nas condições pactuadas;
(vi) descumprimento de cláusulas contratuais relevantes pela contraparte; ou
(vii) negociação de instrumentos financeiros de emissão da contraparte com desconto significativo que reflita perdas incorridas associadas ao risco de crédito.

Quando um instrumento financeiro for caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, todos os instrumentos financeiros da mesma contraparte devem, na data-base do balanço relativo ao mês em que ocorreu a caracterização, ser caracterizados como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito, admitindo-se excepcionalmente a não caracterização de determinado instrumento que, em virtude de sua natureza ou de sua finalidade, apresente risco de crédito significativamente inferior.

Para o Banco, o ativo somente deixa de ser caracterizado como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito no caso de:
(i) inexistência de parcelas vencidas, inclusive encargos;
(ii) manutenção de pagamento tempestivo de principal e de encargos por período suficiente para demonstrar que houve melhora significativa na capacidade financeira da contraparte de honrar suas obrigações;
(iii) cumprimento das demais obrigações contratuais por período suficiente para demonstrar que houve melhora significativa na capacidade financeira da contraparte de honrar suas obrigações; e
(iv) evidências de que a obrigação será integralmente honrada nas condições originalmente pactuadas ou modificadas, no caso de renegociação, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

A Resolução introduz um novo conceito de stop accrual, no qual é vedado o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito.

As receitas apenas podem ser apropriadas ao resultado quando do seu efetivo recebimento. Todavia, não se aplica às receitas geradas pela recuperação de ativos baixados.
O Banco volta a reconhecer as receitas relativas ao ativo, prospectivamente, a partir do período em que o instrumento deixar de ser caracterizado como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito.

Modelo de Perdas Esperadas
O Banco avalia em bases prospectivas a perda de crédito esperada associada aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, aos compromissos de empréstimos e aos contratos de garantia financeira. O reconhecimento da provisão para perda de crédito esperada é feito mensalmente em contrapartida à Demonstração do Resultado.

Mensuração de Perda de Crédito Esperada
• Ativos financeiros: a perda é mensurada pelo valor presente da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
• Compromissos de empréstimos: a perda é mensurada pelo valor presente da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que seriam devidos se o compromisso fosse contratado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;

• Garantias financeiras: a perda é mensurada pela diferença entre os pagamentos esperados para reembolsar a contraparte e os valores que o Banco espera recuperar.

Continua...

Sobre o Consolidado: Ao longo de quase um século de atuação, o Banco Bmg mantém como diretriz central a proximidade com seus clientes, oferecendo soluções financeiras adequadas às suas necessidades, combinando tecnologia, eficiência operacional e atendimento humanizado. Essa abordagem sustentou a construção de relações de confiança e fortaleceu nossa presença no mercado de crédito e serviços financeiros.

Atendemos milhões de clientes em todo o território nacional com portfólio diversificado composto por crédito consignado — com foco em clientes acima de 50 anos das classes C e D —, crédito pessoal, seguro, assistências e soluções para investidores. Atuamos de forma complementar por meio de canais físicos e digitais, integrando tecnologia, conveniência e empatia no relacionamento.

Nossas principais verticais são **Varejo, Atacado e Seguros**, com estratégia sustentada na ampliação de rentabilidade, digitalização dos processos e fortalecimento da relação com clientes, colaboradores, acionistas e sociedade.

Desempenho Financeiro

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o Banco Bmg Soluções Financeiras registrou lucro líquido de R\$ 116,1 milhões e o patrimônio líquido de R\$ 977,6 milhões, correspondendo uma rentabilidade anualizada sobre o patrimônio líquido médio de 12,5%.

Em 31 de dezembro de 2025, o total de ativos atingiu R\$ 1.116,8 milhões, dos quais R\$ 324,1 milhões referem-se a aplicações interfinanceiras de liquidez e R\$ 531,7 milhões referem-se a títulos e valores mobiliários. O Banco não possui investimento em outras companhias.

Agradecemos a todos os diretores, colaboradores e parceiros pelo empenho, e aos nossos acionistas e clientes, pelo apoio e confiança depositados.
São Paulo, 05 de março de 2026.

À Administração.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2º semestre 2025	2025
Receitas da intermediação financeira		62.539	86.759
Operações de crédito		6.855	12.956
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	11(a)	55.684	73.803
Despesas da intermediação financeira		(235)	31.307
Resultado das operações de câmbio		(235)	529
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	11(b)	-	30.508
Resultado da intermediação financeira antes da provisão para perdas associadas ao risco de crédito		62.304	117.796
Reversão provisão para perdas associadas ao risco de crédito		9	658
Resultado bruto da intermediação financeira		62.313	118.454
Outras receitas (despesas) operacionais		4.953	3.592
Receitas de prestação de serviços	12	2.753	2.753
Outras despesas administrativas	13	(729)	(953)
Despesas tributárias	14	(472)	(757)
Outras receitas (despesas) operacionais	15	3.401	2.549
Resultado operacional		67.266	122.046
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		67.266	122.046
Imposto de renda e contribuição social correntes	16(c)	29.567	2.230
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16(c)	(23.282)	(8.201)
Lucro líquido do semestre / exercício		73.551	116.075
Resultado básico e diluído por ação - R\$		7.093,31	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

	2º semestre 2025	2025
Lucro líquido do semestre / exercício	73.551	116.075
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do semestre / exercício	73.551	116.075

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

	2º semestre 2025	2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre / exercício	73.551	116.075
Ajuste ao Lucro líquido	23.273	8.522
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	(9)	(658)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23.282	8.201
Provisão para causas judiciais	-	979
Lucro líquido ajustado	96.824	124.597
Varição de ativos e passivos		
Aumento em depósitos interfinanceiros	(39.167)	(50.917)
Aumento em títulos e valores mobiliários	(2.439)	(593)
Redução em relações interfinanceiras e interdependências	19	4
Aumento em operações com características de concessão de crédito	(21.812)	(23.186)
Aumento em outros créditos	(32.988)	(30.164)
Redução em outros valores e bens	38	75
Redução em instrumentos financeiros derivativos	(289)	(8.776)
Aumento (redução) em outros passivos	629	(5.082)
Caixa gerado nas operações	815	5.958
Imposto de renda e contribuição social pagos	(3.313)	(5.360)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	(2.498)	598
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(2.498)	598
Caixa e equivalentes de caixa - início do semestre / exercício	3.626	530
Caixa e equivalentes de caixa - fim do semestre / exercício	1.128	1.128
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(2.498)	598

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

(v) custos de origemação pagos na emissão de ativos e passivos financeiros;
(vi) custos de transação com taxas e comissões pagas a agentes, consultores, corretores e revendedores;
(vii) outros custos de transação atribuíveis individualmente à operação.

(viii) custos incorridos na aquisição, origemação ou emissão do instrumento que não possam ser apurados e controlados de forma individual, sem uso de rateio, durante todo o prazo da operação, devem ser reconhecidos como despesa do período em que ocorrerem e não podem compor o valor contábil bruto do instrumento.

Fica facultado o reconhecimento, no resultado do exercício, dos custos de transação e dos valores recebidos na aquisição ou no reconhecimento do instrumento considerados materiais. São presuntamente materiais os custos e receitas que representem mais de 1% da receita total a ser obtida com o ativo financeiro e dos encargos totais a serem incorridos com o passivo financeiro. No Banco, tais custos representam menos de 1% da receita total e são considerados materiais.

Por meio do método de Taxa de Juros Efetiva, a receita ou despesa de juros é alocada de forma a refletir um retorno periódico constante sobre o valor contábil do ativo ou passivo. Isso significa que a cada período, a parcela de juros reconhecida pelo Banco é calculada com base na Taxa de Juros Efetiva aplicada ao saldo do valor contábil, garantindo assim uma distribuição equitativa dos juros ao longo do tempo e uma amortização gradual do ativo ou passivo.

Metodologia diferenciada

A metodologia de estimação da perda esperada considera a utilização dos seguintes fatores:

- Exposição ao **Default (EAD)**: é o valor exposto ao risco de crédito, utilizando-se como referência o saldo devedor dos contratos e possibilidade de utilização dos limites aprovados;
- Probabilidade de **Default (PD)**: é definido como a probabilidade da contraparte não honrar com suas obrigações contratuais de pagamento, utilizando-se para estimativa dados históricos e informações cadastrais dos clientes e contratos;
- Perda por **Default (LGD)**: é o percentual da exposição que não se espera recuperar em caso de inadimplência, utilizando-se para estimativa parâmetros históricos de níveis de atraso, garantias das operações e cobertura por seguro prestamista.

A cada período reportado, o Banco avalia se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente por meio de informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem custo ou esforço indevido, incluindo informações qualitativas, quantitativas e prospectivas. As informações prospectivas são baseadas em cenários macroeconômicos que são reavaliados anualmente ou quando condições de mercado exigirem.

O Banco classifica os ativos em três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros migram de um estágio para outro de acordo com as mudanças no risco de crédito.

Estágio 1: Entende-se que um instrumento financeiro nesta fase não tenha um aumento significativo no risco desde o seu reconhecimento inicial. A provisão sobre este ativo representa a perda esperada resultante de possíveis não cumprimentos no decorrer dos próximos 12 meses;

Estágio 2: Se for identificado um aumento significativo no risco desde o reconhecimento inicial, sem ter materializado deterioração, o instrumento financeiro será enquadrado dentro deste estágio. Neste caso, o valor referente à provisão para perda esperada por inadimplência reflete a perda estimada da vida residual do instrumento financeiro. Para a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, serão utilizados os indicadores quantitativos de medição utilizados na gestão normal de risco de crédito, assim como outras variáveis qualitativas, tais como a indicação de ser uma operação não deteriorada se considerada como refinanciada ou operações incluídas em um acordo especial, e;

Estágio 3: Um instrumento financeiro é registrado dentro deste estágio, quando ele mostra sinais de deterioração evidentes como resultado de um ou mais eventos que já ocorreram e que se materializam em uma perda. Neste caso, o valor referente à provisão para perdas reflete as perdas esperadas por risco de crédito ao longo da vida residual esperada do instrumento financeiro.

Auração de Perda Incorrida

O Banco observa os níveis de provisão estabelecidos pela Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade do Banco pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização das operações.

O nível de provisão das operações corresponde ao valor resultante da aplicação dos percentuais definidos no anexo I da Resolução BCB nº 352/23, observados os períodos de atraso e as carteiras definidas, sobre o valor contábil bruto do ativo.

As carteiras (C1 a C5) são definidas da seguinte forma:

Carteira 1 (C1):

(i) créditos garantidos por alienação fiduciária de imóveis; e

(ii) créditos com garantia fidejussória da União, de governos centrais de jurisdições estrangeiras e respectivos bancos centrais ou organismos multilaterais e entidades multilaterais de desenvolvimento;

Carteira 2 (C2):

(i) créditos de arrendamento mercantil, nos termos do disposto na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974;

(ii) créditos garantidos por hipoteca de primeiro grau de imóveis residenciais, por penhor de bens móveis ou imóveis ou por alienação fiduciária de bens móveis;

(iii) créditos garantidos por depósitos à vista, a prazo ou de poupança;

(iv) créditos decorrentes de ativos financeiros emitidos por ente público federal ou por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

(v) créditos com garantia fidejussória de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

(vi) créditos com cobertura de seguro de crédito emitido por entidade que não seja parte relacionada da instituição, nos termos da Resolução nº 4.818, de 29 de maio de 2020;

Carteira 3 (C3):

(i) créditos decorrentes de operações de desconto de direitos creditórios, inclusive recebíveis comerciais adquiridos em operações mercantis e outras operações com características de pessoa não integrante do Sistema Financeiro Nacional e nas quais a mesma pessoa seja devedora solidária ou subsidiária dos recebíveis;

(ii) créditos decorrentes de operações garantidas por cessão fiduciária, caução de direitos creditórios ou penhor de direitos creditórios; e

(iii) créditos com cobertura de seguro de crédito, garantia real ou garantia fidejussória não abrangidos pelas hipóteses previstas nas carteiras C1 e C2;

Carteira 4 (C4):

(i) créditos para capital de giro, adiantamentos sobre contratos de câmbio, adiantamentos sobre cambiais entregues, debêntures e demais títulos emitidos por empresas privadas, sem garantias ou colaterais; e

(ii) operações de crédito rural sem garantias ou colaterais destinadas a investimentos; ou

Carteira 5 (C5):

(i) operações de crédito pessoal, com ou sem consignação, crédito direto ao consumidor, crédito rural não abrangido pelas hipóteses previstas na carteira C4 e crédito na modalidade rotativo sem garantias ou colaterais;

(ii) créditos sem garantias ou colaterais não abrangidos pelas hipóteses previstas na carteira C4; e

(iii) créditos decorrentes de operações mercantis e outras operações com características de cessão de crédito não abrangidos pelas hipóteses previstas nas carteiras de C1 a C4.

(iii) **Baixa para prejuízo (Write-off)**

O ativo financeiro deve ser baixado em virtude de perdas esperadas associadas ao risco de crédito caso não seja provável que o Banco recupere o seu valor.

O Banco mantém controles para identificação dos ativos financeiros baixados enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, observado prazo mínimo de 5 anos. Os instrumentos baixados que forem negociados devem ser alocados, na data da rebaixação, no terceiro estágio, com provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito igual a 100% do valor do instrumento, também se aplica a instrumentos financeiros utilizados para liquidação ou refinanciamento de instrumentos baixados.

(e) Outros ativos

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes rendas a apropriar.

(f) **Passivos**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar.

(g) **Impostos e contribuição social**

A provisão para tributos correntes é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro apurado mais adicional de 10% sobre o que exceder a R\$20/mês, para o imposto de renda e 15% para a contribuição social até fevereiro de 2020 e 20% a partir de março de 2020 de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

A Lei nº 14.183 de 14 de julho de 2021 alterou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido "CSLL" para 25% a partir de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, passando para 20% a partir de janeiro 2022.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são representados pelos créditos tributários e as obrigações fiscais diferidas obtidos pelas diferenças entre as bases de cálculo contábil e a base de cálculo fiscal, de acordo com as regras e legislação tributária, às alíquotas vigentes na data da sua constituição.

O crédito tributário decorrente de prejuízo fiscal e base negativa somente são reconhecidos se houver o lucro tributável futuro suficiente para a sua compensação.

3. Disponibilidades

	2025
Saldos em bancos	1.128
Total	1.128

	2025
Aplicações em depósitos interfinanceiros	324.054
Total - Circulante	324.054

	2025
5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	
(a) Os títulos e valores mobiliários são apresentados como segue:	
2025	

	2025
Títulos de renda fixa	
Livres	
Títulos Públicos Federais	
Títulos da Dívida Externa Espanha	22.649
Vinculados a prestação de garantias	
Títulos Públicos Federais	
Títulos da Dívida Externa Espanha	503.943
Instrumentos Financeiros Derivativos	
Títulos Privados	
Swap a receber	5.155
Total	531.747
Circulante	58.161
Não circulante	473.586

	2025
(b) Os títulos e valores mobiliários apresentam as seguintes classificações e prazos de vencimento:	

Descrição	Valor pela curva Custo amortizável	Valor contábil (I)	Ajuste ao valor de mercado	2025
Títulos/Vencimentos	2025	2025		2025
Custo Amortizado	526.592	526.592		
Até 30 dias	7.461	7.461	-	-
De 61 a 90 dias	7.618	7.618	-	-
De 91 a 180 dias	14.741	14.741	-	-
De 181 a 360 dias	28.341	28.341	-	-
Acima de 360 dias	468.431	468.431	-	-

	2025
Instrumentos financeiros derivativos – "Diferencial a receber"	5.155
Acima de 360 dias	5.155
Total geral	526.592
Circulante	531.747
Não circulante	58.161
Não circulante	473.586

	2025
(I) O valor contábil está sendo apresentado já líquido da perda esperada, que em 31 de dezembro de 2025 corresponde a um saldo de R\$(639).	

	2025
6. Operações de crédito	

	2025
Carteira comercial	88.177
Total - operações de crédito	88.177
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	(9)
Total	88.168
Circulante	21.976
Não Circulante	66.192

	2025
(a) Classificação por setor de atividade	
2025	
Setor privado	88.177
Total	88.177

	2025
(b) Classificação da carteira de crédito por rating por vencimentos:	
Vencimento/Produto	Carteira Comercial
A vencer até 30 dias	163
A vencer de 181 a 360 dias	21.813
A vencer após 360 dias	66.201
Total a vencer	88.177

	2025
(c) Resumo da carteira de crédito e provisão para perdas associadas ao risco de crédito	
Estágio 1	88.177
Operações de crédito	88.177
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	(9)
Total Operações de crédito	88.168
% Perda x Carteira	0,01%

	2025
7. Outros créditos	
Ativos fiscais diferidos (I)	128.464
Ativos fiscais correntes (II)	37.170
Devedores por depósitos em garantia	183
Devedores diversos – País	2.719
Valores a receber sociedades ligadas	3.147
Total	171.683
Circulante	51.717
Não circulante	119.966

	2025
(I) Os ativos fiscais diferidos sobre o lucro líquido foram constituídos e registrados com base nos fundamentos demonstrados na Nota 15	
(II) O saldo de ativos fiscais correntes, referem-se a tributos a compensar compreende, basicamente, saldo de pagamento a maior de IRPJ e CSLL no ano de 2024 e PIS e COFINS sobre receita não compreendida na atividade ou objeto social, inciso IV, do art. 12 do Decreto de Lei 1.598/77.	

	2025
8. Instrumentos Financeiros Derivativos	
O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais ou de compensação por valores compatíveis com os praticados pelo mercado nessas datas a fim de administrar sua exposição a riscos de mercado, de moeda e de taxas de juros, os quais se referem substancialmente a operações destinadas à proteção de ativos e passivos, envolvendo a alteração de indexadores na aplicação e captação de recursos, contratados em prazos, taxas e montantes compatíveis com a proteção necessária.	
As operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (swaps, contratos de futuro e termo) se destinam à proteção dos ativos e passivos próprios e de seus clientes. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operação, determinação de limites e diversas técnicas de acompanhamento das posições visando liquidez, rentabilidade e segurança. A utilização de instrumentos financeiros derivativos como forma de minimizar os riscos de mercado originados na flutuação das taxas de juros, do câmbio, dos preços dos ativos, entre outros, é parte integrante da boa prática contábil e constitui uma ferramenta imprescindível na gestão financeira das instituições.	
Risco de mercado é a exposição criada pela potencial flutuação nas taxas de juros, taxas de câmbio, cotação de mercadorias, preços cotados em mercado de ações e outros valores, e é função do tipo de produto, do volume de operações, do prazo e condições do contrato e da volatilidade subjacente. O gerenciamento dos riscos é controlado e supervisionado de forma independente das áreas geradoras da exposição ao risco. Sua avaliação e medição são realizadas diariamente baseando-se em índices e dados estatísticos, utilizando-se de ferramentas tais como "VaR" não paramétrico e análise de sensibilidade a cenários de "stress".	
As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.	

Descrição	Após 360 dias	Total
Contratos de Swap		
Posição ativa		
Juros	5.155	5.155
Total – 2025	5.155	5.155
Contratos de Swap		
Posição passiva		
Moeda estrangeira	(5.155)	(5.155)
Total – 2025	(5.155)	(5.155)

	2025
9. Outras obrigações	
(a) Provisão e obrigações fiscais	
2025	
Provisão para pagamentos a efetuar	92
Provisão para causas judiciais	124
Provisões	216
Correntes	20.499
Diferidas	570
Obrigações fiscais	21.069
Total	21.285
Circulante	20.591
Não circulante	694

	2025
(b) Diversas	
Sociais e estatutárias (I)	108.415
Outros impostos e contribuições a recolher	278
Credores diversos	3.998
Total	112.691
Circulante	112.691

	2025
(I) Refere-se a dividendos a pagar à controladora	
10. Patrimônio líquido	
Capital social	
Em 31 de dezembro de 2025, o capital social subscrito e integralizado é de R\$718.028, representado por 16.364 (dezesseis mil trezentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Não houve movimentação na quantidade de ações no período.	
(b) Reservas	
Reservas de lucros:	
Legal: é constituída à base de 5% sobre o lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social.	
Estatutária: é constituída com base no lucro líquido não distribuído após todas as destinações, permanecendo o seu saldo acumulado à disposição dos acionistas para deliberação futura em Assembleia Geral.	
(c) Dividendos	
Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.	
Os Juros sobre Capital Próprio foram instituídos pela Lei 9.249/95, que em seu art. 9º, e alterações, faculta às empresas a dedução do Lucro Real e da base de Contribuição Social da despesa financeira devidamente registrada resultante da aplicação da TJLP sobre o patrimônio líquido a título de remuneração ao acionista.	
Em 31 de dezembro de 2025, foi provisionado o montante de R\$27.567 à título de dividendo mínimo obrigatório (R\$1.684,61 por ação).	

	2º semestre 2025	2025
(a) Títulos e valores mobiliários e aplicações interfinanceiras de liquidez		
Aplicações interfinanceiras de liquidez	24.566	42.419
Títulos e valores mobiliários	31.118	31.384
Total	55.684	73.803

	2º semestre 2025	2025
(b) Instrumentos financeiros derivativos		
Instrumentos financeiros derivativos	-	30.508
Total	-	30.508

	2º semestre 2025	2025
12. Receita de prestação de serviços		
Refere-se a remuneração por cessão de títulos para garantia de operações de empréstimos.		
13. Outras despesas administrativas		
2º semestre 2025	2025	
Marketing	(9)	(27)
Processamento de dados	-	(3)
Seguros	(58)	(145)
Serviços técnicos especializados	(37)	(75)
Serviços do sistema financeiro	(50)	(113)
Outras despesas administrativas	(575)	(590)
Total	(729)	(953)

	2º semestre 2025	2025
14. Despesas Tributárias		
Totaliza R\$(757) e é composto substancialmente por PIS e COFINS de R\$(598) e ISS de R\$(138).		
15. Outras despesas e receitas operacionais		
2º semestre 2025	2025	
Atualização monetária	3.401	3.552
Outras receitas operacionais	-	1
Outras receitas operacionais	3.401	3.553
Despesas de provisões operacionais	-	(979)
Juros e multas	-	(25)
Outras despesas operacionais	-	(1.004)
Outras receitas e despesas operacionais	3.401	2.549

	2025			
16. Imposto de renda e contribuição social				
(a) Ativos fiscais diferidos - créditos de imposto de renda e contribuição social				
Adições temporárias	Prejuízos fiscais/Base negativa	Ajuste de Valor de Mercado no Patrimônio	Total	
Saldo final em 31/12/2024	36	117.612	-	117.648
Constituição	65.158	-	43.000	108.158
(Realização / Reversão)	(62.782)	(10.577)	(23.983)	(97.342)
Saldo final em 31/12/2025	(2.412)	107.035	19.017	128.464

	2025	
17. Partes relacionadas		
As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em alinhamento ao Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) aprovado pelo Conselho Monetário Nacional. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais com as demais operações do banco.		
(a) Transações com partes relacionadas		
Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)	
Partes Relacionadas	2025	2025
Aplicações Interfinanceiras de liquidez		
Banco BMG S.A.	324.054	42.419
Outros Créditos		
Banco BMG S.A.	393	-
Operações de crédito com partes relacionadas		
Outras partes relacionadas – Pessoas Jurídicas	88.177	9.532
Obrigações sociais e estatutárias		
Banco BMG S.A.	(108.415)	-
Prestação de Serviços		
Banco BMG S.A.	-	2.753

	2025
18. Gestão de riscos	
Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital	
Os acionistas e administradores do Conglomerado Bmg, do qual o Banco BMG Soluções Financeiras é parte integrante, consideram a gestão de riscos e de capital um instrumento essencial para a maximização da eficiência no uso do capital e para a escolha das oportunidades de negócios, no sentido de obter a melhor relação entre risco e retorno.	
Por isso, com o intuito de obter sinergia no processo de gerenciamento de riscos e de capital, a gestão de todas as Instituições do Conglomerado é feita de forma integrada.	